



## **LEI ORDINÁRIA Nº 768**

*de 14 de dezembro de 1993*

**"Prorroga até 10 de Janeiro de 1994, o prazo de vigência dos benefícios de que trata a Lei Municipal nº 751, de 24 de Novembro de 1993."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 14/12/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 768/1993 - 14 de dezembro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*